

EMENDA AO PLC 2/2015

Regulamenta o marco da biodiversidade

Art. 2 inciso XXXI define quem são os agricultores tradicionais que possuem direito à repartição de benefício.

Existe no Brasil uma lei que define agricultor familiar, lei 11.326 de 2006. A referida lei cria parâmetros concretos de definição dos agricultores que inclui questões territoriais, econômicas e sociais, sendo um pilar no processo de desenvolvimento rural sustentável brasileiro e na promoção da soberania alimentar nacional. Não parece coerente que esse projeto de lei crie um novo conceito, o de agricultor tradicional, que não tem definições claras, levando em consideração parâmetros territoriais, econômicos e sociais. Assim, solicita-se a supressão do referido inciso e atualização do termo Agricultor Familiar ao longo de todo o Projeto de Lei.

Brasília, 02/03/2015

Senador Telmário Mota

PDT/RR

